



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	118656/2022
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE APIACAS
GESTOR:	LUAN LUIS MATOS ZAGLI
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	INACIO KIESEL
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
NÚMERO DA O.S.	10035/2022

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

**Senhor Secretário,**

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 do Regimento Interno do TCE-MT, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se o relatório técnico com análise simplificada acerca da PORTARIA Nº. 005/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Sr. INACIO KIESEL efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classe/nível A-07, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS, no município de APIACAS /MT.

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

1. a PORTARIA Nº. 005 de 02 de maio 2022 foi publicado no Jornal Eletrônico do Municípios nº 3972, em 03/05/2022, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);
2. o valor do benefício é inferior a seis salários-mínimos, ou seja, R\$ 1.836,62;
3. há Parecer jurídico favorável à concessão do benefício (artigo 12, I e II) e;
4. há parecer do controle interno no qual opina pelo deferimento do benefício de aposentadoria.

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.



## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, inciso II da Resolução Normativa 16/2021 (Regimento Interno do TCE-MT), sugere-se ao Conselheiro Relator o registro da PORTARIA Nº. 005/2022 publicada no Jornal Eletrônico do Municípios nº 3972, em 03/05/2022.

Em Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2022.

---

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA